



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



Decreto nº 320 de 20 de dezembro de 2016

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Lei 2191 de 09 de dezembro de 2015, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 09.01	Departamento de Saúde	
10.301.0010.2.018	Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000)	R\$ 1.200,00
Órgão.....: 10	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 10.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2.029	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)	R\$ 6.500,00
TOTAL		R\$ 7.700,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 09.01	Departamento de Saúde	
10.301.0010.2.018	Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)	R\$ 1.200,00
Órgão.....: 10	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 10.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2.029	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)	R\$ 6.500,00
TOTAL		R\$ 7.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de dezembro de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola